

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Desde 12 de abril de 1990

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Ano XXIX N° 04 Edição Extraordinária

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021

Sumário

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

Página

1

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO II - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE N° 078, DE 21 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado através da Portaria n° 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto n° 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria n° 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG n° 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 1.014/2019 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa S.M.21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.. CNPJ n° 02.566.106/0001-82, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço continuado de Brigada de Incêndio, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos, visando atender às necessidades das Unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE n° 2248660, Gestor do Contrato;

II - Amauri de Oliveira, matrícula SUAPE n° 1715924, Gestor do Contrato Suplente;

III - Carolina Sena Cunha, matrícula SIAPE n° 1551542, Fiscal Técnico;

IV - Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE n° 222457, Fiscal Técnico Suplente;

V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE n° 2248781, Fiscal Administrativo;

VI - Sérgio Nogueira da Silva, matrícula SIAPE n° 222058, Fiscal Administrativo Suplente;

VII - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE n° 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;

VIII - Marcos Emerenciano do Amaral, matrícula SIAPE n° 222156, Fiscal Setorial Suplente – Teatro Dulcina;

IX - Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE n° 6436134, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;

X - Djalma da Conceição, matrícula SIAPE n° 1096366, Fiscal Setorial Suplente - Aldeia de Arcozelo;

XI - Marcia Barcelos Bello, matrícula SIAPE n° 222325, Fiscal Setorial - Teatro Glaucê Rocha;

XII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE n° 222008, Fiscal Setorial Suplente- Teatro Glaucê Rocha;

XIII – Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE n° 222552, Fiscal Setorial - Almoxarifado;

XIV - José Alfredo Dias, matrícula SIAPE n° 1287777, Fiscal Setorial Suplente - Almoxarifado;

XV - José Ricardo de Souza Malheiros, matrícula SIAPE n° 1453313, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;

XVI - Lara Regina Sarmento da Costa, matrícula SIAPE n° 222292, Fiscal Setorial Suplente - Teatro Cacilda Becker;

XVII – Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE n° 1639472, Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo;

XVIII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE n° 1096268, Fiscal Setorial - Prédio São José;

XIX - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE n° 222542 – Fiscal Setorial – Casa Paschoal Carlos Magno.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual s atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 046 de 24 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Recursos Humanos

TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES
Presidente substituto

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL
SEÇÃO 1
Atos Normativos
SEÇÃO 2
Atos Decisórios
SEÇÃO 3
Atos Enunciativos
SEÇÃO 4
Documentos Diversos

https://www.funarte.gov.br/boletiminterno
Centro Empresarial Cidade Nova Teleporto
Avenida Presidente Vargas n°3131 sala 1802
Fone: 21 2279-8020